



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 72

De 30 de Novembro de 1992.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS  
COM A CONFEÇÃO DE CARTÕES NATALINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.000.000,00 para cada vereador referente à mensagens natalinas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1992.

  
CLOVIS FRONZA FONTANA  
PRESIDENTE